



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021**

**PROCESSO N.º 938/2021 – CONTRATO N.º 128/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 23 de Setembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES**, com sede na Rua Jose França, n.º 93, Sala 02, Res. Monte Verde, CEP. 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 23.659.752/0001-64, representada neste ato por **Roque de Medeiros**, RG n.º 12.455.936 e CPF/MF n.º 054.144.738-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - De acordo com a art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica acrescido ao contrato o quantitativo de **47 km** (quarenta e sete quilômetros) por dia, passando a vigorar o total de **251 km** (duzentos e cinquenta e um quilômetros) diários, com valor diário de **R\$ 855,91** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 23.399,42** (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para **146 dias letivos. Linha Escolar 23.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

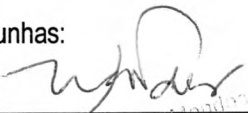
São Miguel Arcanjo, 01 de Março de 2023.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**


Contratada: **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES**  
**Roque de Medeiros**

Testemunhas:

CPF:

  
Nádine do P. Mendonça  
Escrutadora  
M. 1. 2021

CPF:

  
Guilherme R. O. Suekum  
Escrutador  
Mat. 3720